



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210 E S-2220), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS**

|                                                                                          |                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> | <b>DIA 09/04/2025, ÀS 11:00 HORAS</b>                                                        |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                                           | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>                                                                |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>                       | <b><u><a href="mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br">licitacao@barrocas.ba.gov.br</a></u></b> |

**O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 61.828,50 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

## **CONTRATANTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MARÇO/ 2025**  
**BARROCAS – BAHIA – BRASIL**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE BARROCAS**, Inscrição no CNPJ Nº 04.216.287/0001-42, com sede localizada na Avenida ACM, nº 705 – Bairro Centro – CEP 48.705-000, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do DECRETO Nº 55, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens objetivando obter a melhor proposta, observadas as informações discriminadas a seguir:

|                                                                                          |                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> | <b>DIA 09/04/2025, ÀS 11:00 HORAS</b>                                                        |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                                           | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>                       | <b><u><a href="mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br">licitacao@barrocas.ba.gov.br</a></u></b> |

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210 E S-2220), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS-BA.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 1.2.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2025, na classificação:

ÓRGÃO: 03.000 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 03.003 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500

## **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 61.770,36 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos);

## **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **[licitacao@barrocas.ba.gov.br](mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência a esta **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/04/2025 às 11:00h**

### **4.2. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

4.2.1. O licitante deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado do aviso de Dispensa de



licitação, de acordo com cada lote que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de Barrocas, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

**4.3. Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV).

## **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barrocas – BA, 04 de abril de 2025.

**Gabriela de Oliveira César**  
**Chefe do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barrocas**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## **ANEXO I**

### **DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**

### **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210 E S-2220), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS-BA

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma empresa especializada permitirá que a Prefeitura Assegure o correto envio de informações ao eSocial, evitando erros e retrabalho; melhore a gestão da segurança do trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais entre os servidores; adote um planejamento eficaz de medidas preventivas, reduzindo passivos trabalhistas e ações judiciais.

A implementação do eSocial tornou-se uma exigência obrigatória para os órgãos públicos, incluindo as prefeituras municipais, conforme o Decreto nº 8.373/2014. O eSocial unifica o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, exigindo conformidade com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

A terceirização da gestão do eSocial em SST garantirá que o município cumpra integralmente as exigências dos órgãos fiscalizadores, como a Receita Federal e o Ministério do Trabalho, prevenindo passivos e garantindo direitos trabalhistas.

Considerando a complexidade da gestão do eSocial para Saúde e Segurança do Trabalho e a necessidade de cumprimento legal, a contratação de uma empresa



especializada é a solução mais eficiente para o município de Barrocas. Essa medida garantirá conformidade com a legislação, evitará penalidades, protegerá a saúde dos servidores e otimizará a gestão pública, resultando em um serviço mais seguro e eficiente para todos.

### 3. DA MOTIVAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

3.1. Tem por objetivo atender a demanda da Secretaria de Administração e finanças do Município de Barrocas-Ba.

3.2. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço global decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo que o agrupamento dos itens é econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.000 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 03.003 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                | MARCA | UND | QTD. | V. ESTIMADO   |               |
|--------------|------------------------------------------|-------|-----|------|---------------|---------------|
|              |                                          |       |     |      | V. UNIT.      | V. TOTAL      |
| 001          | ELABORAÇÃO DE PCMSO                      |       | UND | 1    | R\$ 12.316,67 | R\$ 12.316,67 |
| 002          | ELABORAÇÃO PGR                           |       | UND | 1    | R\$ 12.579,67 | R\$ 12.579,67 |
| 003          | ELABORAÇÃO LTCAT                         |       | UND | 1    | R\$ 14.595,00 | R\$ 14.595,00 |
| 004          | ENVIOS DOS EVENTOS SST ( S-2220, S-2240) |       | UND | 446  | R\$ 25,40     | R\$ 11.326,91 |
| 005          | CADASTRO DE TODOS OS FUNCIONARIOS        |       | UND | 446  | R\$ 24,69     | R\$ 11.010,25 |
| VALOR GLOBAL |                                          |       |     |      |               | R\$ 61.828,50 |

– O valor global estimado para contratação será R\$ 61.828,50 (sessenta e um mil





oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

- Composição de Preço realizada pela Superintendência de Compras e Licitação que teve como Base de Referência e média aritmética de preços realizada no dia 18/02/2025 à 06/03/2025 base de referência que foi realizada via fornecedor portanto, compatíveis com valores praticados no mercado.

## **6. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. A prestação de serviço será de forma escalonada/parcelada e deverá ser prestado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser prestados em locais indicados nas autorizações, respeitando o prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos após a formalização do pedido, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.2. Deverão ser realizado na sede do município nas unidades vinculadas a Secretaria de Administração e finanças conforme endereço e horário descritos na ordem de compras.
- 6.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será da secretaria responsável pelos atos de controle e administração do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo de dispensa de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e qualidade dos mesmos;
- 6.4. Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável da secretaria na unidade solicitante;
- 6.5. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a descrição de cada ordem de serviço;
- 6.6. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 6.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - 6.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
  - 6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e



consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dia útil a contar do recebimento provisório.

### **6.7.3. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

#### **1ª ETAPA – DA IMPLANTAÇÃO**

- ✓ Emissão de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- ✓ Emissão de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- ✓ Emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – e Laudo de Insalubridade;
- ✓ Emissão de Relatórios Técnicos de Higiene Ocupacional (PARA COMPILAÇÃO DE DADOS E EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL DO LTCAT);
- ✓ Avaliações Ocupacionais Quantitativas de Agentes de Riscos Físicos e Químicos, conforme quantidades e tipos sob responsabilidade da contratante, e apresentados na tabela anexa (com base em mensagem encaminhada pelo cliente);
- ✓ Avaliações Ocupacionais Qualitativas de Agentes de Riscos Físicos, Químicos, Biológicos (valores inclusos na elaboração dos relatórios e Laudo).
- ✓ Carga Inicial e Transmissão de Dados para base do E-Social (S-2240) a partir de software específico

#### **2ª ETAPA – DA GESTÃO MENSAL DOS EVENTOS DE SAÚDE SEGURANÇA DO E-SOCIAL**

- ✓ Recepção e Análise dos dados de SST;
- ✓ Envio dos Eventos de SST do eSocial S-2210 e S-2240;
- S-2210 – CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho – Informações relativas à investigação de acidente de trabalho para realizar a composição da CAT a ser emitida
- S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho – Agentes Nocivos – informações relativas aos agentes nocivos, atividades realizadas, utilização de medidas de prevenção tais como equipamento de proteção coletiva e individual conforme necessidade e tipo de exposição;
- Realização de Avaliações Quantitativas de agentes de riscos físicos e químicos com



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## emissão de Relatório Técnico

- ✓ Para realização dos monitoramentos serão utilizadas como Fontes Tecnológica de Referência as seguintes metodologias:
- ✓ Metodologias NIOSH e OSHA para avaliação dos agentes químicos;
- ✓ NHO para avaliação riscos físicos e químicos;
- ✓ Normas Brasileiras;
- ✓ Para as avaliações de agentes químicos estaremos utilizando de Laboratório certificado, sendo todos os equipamentos calibrados e com certificações.

**NOTA 01:** Os agentes de riscos, assim como, as quantidades são conforme dados informados pelo contratante através de mensagem, sendo, portanto, deste a responsabilidade pelas informações prestadas e quantidades e tipos de agentes a serem monitorados.

A elaboração dos documentos acima descritos será conforme a metodologia a seguir:

### - Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos – terá como base os requisitos dispostos na Norma Regulamentadora 01 (Nova Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20) e Norma ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, sendo considerado:

- Levantamento de Processos com detalhamento tarefa por tarefa de todas as atividades realizadas, com identificação, caracterização e priorização de Perigos e Riscos, identificação de medidas de controles existentes, necessárias e adequações e estabelecimento de Plano de Ação;
- Emissão de Inventário de Riscos com base em Levantamento de Processos e Caracterização dos Riscos realizados.
- Utilização das avaliações quantitativas dos agentes de riscos físicos e químicos aplicáveis (disponibilizados pelo cliente);
- Realização das avaliações qualitativas dos agentes de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos aplicáveis (a avaliação dos riscos ergonômicos será em caráter preliminar).

### - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

- Elaboração / revisão do PCMSO apoiada na legislação aplicável com



referências constantes na NR 07.

- As perícias e programa serão executados com base em informações e dados entregues pelo cliente e correlacionado com o PPRA elaborado.
- As metodologias correspondem às estabelecidas na Norma Regulamentadora 07.
- O processo de elaboração está fundamentado na correlação e fundamentação com o PGR elaborado para estabelecimento dos monitoramentos biológicos a serem implantados, assim como, a proposição de ações e campanhas preventivas para manutenção da saúde do trabalhador.
- O Programa conterá a caracterização básica do empreendimento (instalações, processo, organização e outras), bem como a seguinte estrutura:
  - ✓ Fundamentação Técnica e Legal
  - ✓ Descrição dos cargos/funções e identificação dos riscos e sua correlação com ambientes e atividades
  - ✓ Relação de exames obrigatórios admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, sendo esses exames especificados e com periodicidades conforme estabelecidos na NR 07, e relacionados aos cargos/funções.
  - ✓ Plano de Ações e Campanhas Preventivas.

**- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – e Insalubridade/ Periculosidade**

- Elaboração do LTCAT e Laudo de Insalubridade / Periculosidade apoiado nas legislações aplicáveis (Previdenciária e Trabalhista), admitindo-se, contudo, referências constantes na NR 15, NR 16 e NR 6.
- As perícias e Laudo serão executados com base em informações de responsabilidades do cliente e nos dados de avaliação quali-quantitativa.
- As metodologias correspondem às estabelecidas nas Normas Regulamentadoras 9, 15 e 16 e legislação aplicável.
- Para fins de atendimento à legislação previdenciária, e especialmente quanto determinação dos Códigos GFIP serão observadas as Instruções 118 e posteriores atualizações.
- Especial atenção será dada à caracterização de como se dá a exposição



(local, frequência e duração) de cada cargo/função aos agentes já identificados.

- Os Laudos conterão a caracterização do empreendimento (instalações, processo, organização e outras), bem como a seguinte estrutura:
  - ✓ Fundamentação Técnica e Legal
  - ✓ Período da perícia
  - ✓ Executantes com seus registros
  - ✓ Metodologia
  - ✓ Acompanhantes e informantes
  - ✓ Descrição dos cargos/funções/lotação (podendo ser apresentado em anexo)
  - ✓ Identificação dos riscos e sua correlação com ambientes e atividades
  - ✓ Caracterização das Exposições
  - ✓ Resultados das avaliações (somente resumo dos dados constantes no Laudo de Análise Conclusiva das Avaliações)
  - ✓ Dispositivos de Proteção e Controle
  - ✓ Análise de Enquadramento (legal)
  - ✓ GFIP
  - ✓ Conclusões

#### **- Realização de Avaliações Quantitativas de agentes de riscos físicos e químicos**

Para realização dos monitoramentos serão utilizadas como Fontes Tecnológica de Referência as seguintes metodologias:

- ✓ Metodologias NIOSH e OSHA para avaliação dos agentes químicos
- ✓ NHO para avaliação riscos físicos e químicos
- ✓ Normas Brasileiras

Para as avaliações de agentes químicos estaremos utilizando de Laboratório certificado, sendo todos os equipamentos calibrados e com certificações.

**NOTA 02:** Todos os documentos dos serviços realizados serão apresentados em uma via original e uma via em mídia eletrônica (pdf).

#### **- Da Responsabilidade Técnica**

A empresa contratada deverá emitir Nota de Responsabilidade Técnica – ART – junto ao CREA-BA, para elaboração dos documentos.

#### **- Da Equipe Técnica**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- O trabalho será desenvolvido sob a supervisão do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho, Responsável Técnico da CG CONSULTORIA Treinamento, Assessoria e Serviço e executado por equipe técnica, sendo:
  - 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho que atuará como coordenador do trabalho e emissão do Programa;
  - 01 Médico do Trabalho que atuará como emissor do PCMSO;
  - 01 a 02 Técnicos de Segurança do Trabalho que atuarão como executantes das avaliações e levantamentos de campo (a definição da quantidade de Técnicos será de responsabilidade da CG CONSULTORIA de acordo com as características dos serviços);
  - 01 Administrativo que atuará como apoio administrativo e logístico às equipes técnicas para desenvolvimento das atividades.
- A Contratante fornecerá os dados e os informes necessários, assim como, facilitará acesso as suas instalações e indicará preposto para atuar como facilitador. Dentre os dados necessários para execução dos trabalhos, destacam-se:
- Relação e descrição dos cargos/funções.
  - Relação de serviços químicos utilizados
  - Descrição do processo fabril
  - Horário e condições de trabalho
  - Relação de EPI e CA disponibilizados
  - Documentações anteriores sobre a matéria
  - Local para a permanência do Técnico durante a jornada diária de realização atividades.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.6.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa





De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;

j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.

k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021;

#### **7.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) As empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação deste item.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- d) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, com





período igual ou superior a 12 meses, de forma não concomitante;

- e) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- g) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a contratante possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- h) A contratante se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### **7.6.3. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- a) Declaração que possui em seu quadro permanente Médico do Trabalho, devidamente especializado e registrado no CRM, e o Engenheiro de Segurança do Trabalho, registrado no CREA.
- b) O médico coordenador do PCMSO deverá possuir, obrigatoriamente, especialização em Medicina do Trabalho, ou seja, deverá possuir certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação, ou ser portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do profissional, ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Medicina, conforme item 4.4 da NR 4, com redação da Portaria do Departamento de Segurança e Saúde do Profissional - DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990.
- c) Os médicos do Trabalho registrados no Ministério do Trabalho até a data da publicação da Portaria n.º 11, anteriormente citada, ou registrados no respectivo Conselho Profissional, têm seus direitos assegurados para o exercício da Medicina do Trabalho, conforme art. 4º da mesma Portaria, e ainda nos termos da Portaria



SSMT n.º 25, de 27 de junho de 1969.

- d) Caso haja designação do médico coordenador para o médico encarregado, que deverá ser profissional da CONTRATADA, para a realização dos exames médicos ocupacionais, como pratica ato médico (exame médico) e assina o ASO, deverá estar registrado no CRM da Unidade da Federação na qual irá atuar.
- e) De acordo com o que preceitua a Norma Regulamentadora (NR-4), que dispõe sobre os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SEESMT) nas empresas, o engenheiro de segurança do trabalho deve possuir certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação (tal como disposto na Resolução nº 359 do CONFEA, de 31 de julho de 1991).
- f) Registro da empresa em entidade profissional (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), capaz de fiscalizar os serviços realizados na matéria de Engenharia, com apresentação dos comprovantes de quitação de anuidade.
- g) Registro da empresa em entidade profissional (CRM- Conselho Regional de Medicina), capaz de fiscalizar os serviços realizados na matéria de Medicina, com apresentação dos comprovantes de quitação de anuidade.
- h) Registro dos profissionais responsáveis técnicos, em seus respectivos órgãos de classe (CREA e CRM), que comprove a capacitação técnica na matéria exigida.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;



8.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Os serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.
- 9.1.4. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas,



fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- 10.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. O relatório de cumprimento e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **12. DAS SANÇÕES**

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa à inexecução total do contrato;



- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **13. DA VIGÊNCIA**

- 13.1. O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

#### **14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por Jakcione da Silva – Superintendente de Planejamento do Município de Barrocas e Senhor Sinésio Lima – Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente;

Barrocas, 27 de março de 2025.

**JAKCIONE da Silva**  
**Superintendente de Planejamento do Município de Barrocas**

**DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ**  
**Secretário de Administração e finanças**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇADO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210 E S-2220), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS-BA.

**PROPOSTA:**

| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇADO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210 E S-2220) |                        |       |      |        |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------|--------|----------------------|----------------------|
| ITEM                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA | UND. | QUANT. | V.UNIT. ESTIMADO R\$ | V.TOTAL ESTIMADO R\$ |
| 1                                                                                                                                              | XXXXXXXXXX             |       | XX   | XX     | XX                   | XX                   |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                   |                        |       |      |        |                      |                      |

Valor Global da proposta R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de licitação XX/2025.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

### ANEXO III

#### DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BARROCAS - BA, POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX.

MUNICIPIO DE BARROCAS, por intermédio do(a) XXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, na cidade de xxxxx/Estado xx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxxxxxxxx, e pelo(a) doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na XXXXXXXX, em xxxxx/Estado xx doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela (o) xxxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa Nº nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de XXXXXXXXXXXX**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de execução do objeto constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo de contratação direta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

- 2.1. A entrega dos serviços será de forma escalonada/parcelada e cada entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em



locais indicados nas ordens de compras, respeitando o prazo de no máximo 03 (três) horas após a formalização do pedido, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

2.2. Deverão ser entregues na sede e nas comunidades pertencentes ao município conforme endereço e horário descritos na ordem de compras.

2.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será da secretaria responsável pelos atos de controle e administração do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo de dispensa de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e qualidade dos mesmos;

2.4. Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada secretaria na unidade de entrega;

2.5. Os serviços a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição de cada ordem de fornecimento;

2.6. Só serão aceitos os fornecimentos de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

2.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

2.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**

3.1. O prazo de vigência será a partir da sua assinatura até XX de XXX de 202X.

3.2. A contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de xx (xxx) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, e emissão da Ordem Fornecimento autorizando o Início;

3.3. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2.021.



**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXX) dias é de R\$ (XXXXXXXXXXXXXX).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.3.1. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), válido no momento da aplicação do reajuste.

4.3.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

|                            |       |                              |
|----------------------------|-------|------------------------------|
| <b>SECRETARIA:</b>         | XXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| <b>UNIDADE:</b>            | XXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| <b>PROJ/ATIVIDADE</b>      | XXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | XXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| <b>FONTE:</b>              | XXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |



4.7. No (s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Os serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.

6.1.5. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.

6.1.7. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3.O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis.

8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.



8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1. A entrega dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos, incluindo a Proposta de Preço que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2. A entrega dos serviços, objeto deste contrato, deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4. O objeto contratual será recebido mediante fornecimentos dos serviços e após verificação pela contratnte, que, após conferência, atestará se os serviços foram entregues a contento, atestado esse, que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

9.5. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 10.4. O relatório de cumprimento e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

12.2.1. CONTRATANTE: XXXXXXXX

12.2.2. CONTRATADA: XXXXXXXX

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, objetos distintos dos abrangidos na presente contratação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela cláusula décima deste contrato.

12.8. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/XX sob DFD N.º XXXXX/2025 do processo administrativo nº XXX/2025.

12.9. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão ao descrito na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do objeto desta contratação e, especialmente, aos casos omissos.

12.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

13.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barrocas – BA, XX de .XXXXXXXX de XXXX.

**XXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXX**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXX**  
**CNPJ: XXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXX**  
**CPF Nº XXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

1 – Testemunha

2 – Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ANEXO IV**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE  
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)**

A  
Prefeitura Municipal de Barrocas – BA  
Ref.: Dispensa de Licitação N.º XXX/2025

A empresa ....., inscrita no  
CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF  
n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da  
Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem  
menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....